



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L nº 147/2018

Processo nº 16.489-7/2018

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 80846/2018
Data: 26/06/2018 Horário: 15:19
Administrativo -

Jundiaí, 25 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

JFM
Presidente
29/06/2018

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **105/2018**, da lavra do ilustre Vereador **CRISTIANO LOPES** sobre vias públicas pendentes de denominação, vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência, os seguintes esclarecimentos:

Diante da afirmação do Nobre Vereador, de que aguarda informações sobre vias públicas pendentes de denominação, o departamento competente, salienta que não localizou solicitações, em aberto, de autoria do referido Vereador quanto a questão.

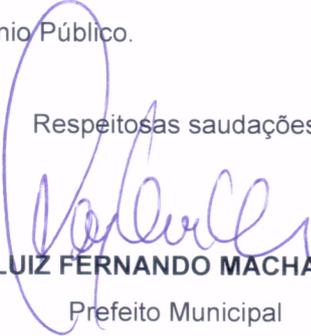
A Estrada Municipal do Bairro do Jundiaí Mirim não possui registro referente a doação ou desapropriação da via à municipalidade.

A Rua situada no Parque Centenário trata-se de via particular, portanto não é passível de receber denominação.

Também não foi localizado registro referente a doação ou desapropriação da Rua situada no Jardim Bonfiglioli, portanto não é uma via pública oficial.

As vias situadas no Loteamento Boliviano (Parque de Corrupira) - regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque de Corrupira) - Etapa 1 e 2, referentes às mencionadas matrículas, foram transmitidas à municipalidade conforme documentação anexa, portanto pertencem ao Patrimônio Público.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matricula
154.098

ficha
01

Jundiaí, 01 de julho de 2016

IMÓVEL:- RUA UM (01) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 1.473,70 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Avenida São José da Pedra Santa na divisa com o lote 9 da Quadra "E", daí segue por 21,68m confrontando com essa Avenida, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 5,00m por 9,05m confrontando com o lote 2 da Quadra "B", deste ponto, segue por 94,67m confrontando com os lotes 2; 3; 4; 5; 6 e 7, daí segue por 12,00m confrontando com a Rua de Pedestres 3, ainda em reta por 18,57m confrontando com o lote 5 da Quadra "C", deflete em curva à direita e segue com raio 6,00m por 6,96m, deflete em curva à esquerda e segue com raio 9,00m por 24,46m confrontando com o lote 5 da Quadra "C", daí segue com rumo 67°19'SW por 9,12m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 24,61m confrontando com o lote 1 da Quadra "D", daí segue por 12,00m confrontando com a Rua de Pedestres 4, daí segue por 115,87m confrontando com os lotes 2; 3; 4 e 5 da Quadra "D", com a Rua de Pedestres 5, e com os lotes 7, 8 e 9 da Quadra "E", deflete em curva à direita e segue com raio 7,00m por 9,43m confrontando com o lote 9 da Quadra "E", até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0167 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR:- R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

~~O Substituto do Oficial,~~
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial: _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA





1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
154.100

ficha
01

Jundiá, 01 de julho de 2016

IMÓVEL: RUA DE PEDESTRES DOIS (02) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 273,92 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Rua de Pedestres 3 na divisa com o lote 3 da Quadra "C", daí segue por 12,00m confrontando com essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,71m confrontando com o lote 14 da Quadra "B", daí segue por 42,09m confrontando com os lotes 14; 15 e 16 da Quadra "B", deflete à esquerda e segue com rumo 67°19'SW por 6,00m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 41,93m confrontando com o lote 1; 2 e 3 da Quadra "C", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,71m confrontando com o lote 3 da Quadra "C", até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0167 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: - R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1: - Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial, _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA





1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
154.101

ficha
01

Jundiá, 01 de julho de 2016

IMÓVEL: - RUA DE PEDESTRES TRÊS (03) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 360,80 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Rua 1 na divisa com o lote 4 da Quadra "C", daí segue por 12,00m confrontando com essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,76m confrontando com o lote 7 da Quadra "B", daí segue por 65,25m confrontando com os lotes 7; 8; 9; 10 e 12 da Quadra "B", deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com o lote 13 da mesma Quadra, deflete à esquerda e segue por 6,43m confrontando com o lote 14 da Quadra "B", por 12,00m com a Rua de Pedestres 2 e por 46,49m os lotes 3 e 4 da Quadra "C", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,66m confrontando com o lote 4 da Quadra "C", até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0167 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: - R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1: - Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial, _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA





1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

154.102

ficha

01

Jundiaí, 01 de julho de 2016

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

IMÓVEL: - RUA DE PEDESTRES QUATRO (04) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 458,91 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Rua 1 na divisa com o lote 2 da Quadra "E", daí segue por 12,00m confrontando com a essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,66m confrontando com o lote 1 da Quadra "D", daí segue por 82,05m confrontando com os lotes 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8 da Quadra "D", deflete à esquerda e segue com rumo 37°50'SE por 6,19m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 80,33m confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra "E", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,76m confrontando com o lote 2 da Quadra "E", até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0167 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: - R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1: - Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matricula
154.103

ficha
01

Jundiaí, 01 de julho de 2016

IMÓVEL: - RUA DE PEDESTRES CINCO (05) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 329,38 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Rua 1 na divisa com o lote 5 da Quadra "E", daí segue por 12,02m confrontando com essa Rua, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio 3,00m e desenvolvimento 4,87m confrontando com o lote 7, daí segue por 52,09m confrontando com o lote 7, deflete à direita e segue por 6,00m confrontando com os lotes 7 e 6, deflete à direita e segue por 52,73m confrontando com os lotes 6 e 5, deflete em curva à esquerda com raio 3,00m e desenvolvimento 4,55m confrontando com o lote 5, até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0167 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: - R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

~~O~~ Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1: - Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial, _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA





1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
154.105

ficha
01

Jundiá, 01 de julho de 2016

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

IMÓVEL: - RUA DE PEDESTRES SEIS (06) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 2" procedida na gleba de terras designada como Gleba A, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 914,73 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Estrada Municipal São José, na divisa com o lote 1 da Quadra "F", daí segue essa Estrada em curva à esquerda por 11,65m e 8,40m totalizando 20,05m, deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva à direita por 8,47m confrontando com o lote 1 da Quadra "G", daí segue por 94,09m confrontando com os lotes 1; 2; 3; 4 e 5 da mesma Quadra, deflete à direita e segue por 10,82m confrontando com o lote 5, deflete à esquerda e segue por 48,60m confrontando com os lotes 6; 7 e 8, deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com o lote 8 e com o lote 9 da Quadra "F", deflete à esquerda e segue 45,73m confrontando com os lotes 9; 7, deflete à direita e segue por 11,28m confrontando com os lotes 7 e 6, deflete à esquerda e segue por 93,59m confrontando com os lotes 3; 2 e 1, deflete em curva à direita e segue por 9,93m confrontando com o lote 1 da Quadra "F", até o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 99.015.0166 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

REGISTRO ANTERIOR: - R.8 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 34.824.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1: - Em 01 de julho de 2016.

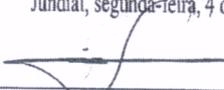
Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 005/2016 datada de quatro (04) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em quatro (04) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.198, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 2", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 30/06/2016 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 154105, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 4 de julho de 2016.

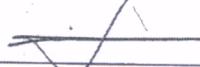
EMOLUMENTOS:	RS 28,12
ESTADO:	RS 7,99
IPESP:	RS 4,12
REG. CIVIL:	RS 1,48
TRIB. JUSTIÇA:	RS 1,93
IMP. MUNICIPAL:	RS 0,84
MIN. PÚBLICO:	RS 1,35
TOTAL:	RS 45,83
PROTOCOLO	Nº 372198


 Leonardo Brandelli - Oficial
 Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 30/06/2016 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 154104, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 4 de julho de 2016.

EMOLUMENTOS:	RS 28,12
ESTADO:	RS 7,99
IPESP:	RS 4,12
REG. CIVIL:	RS 1,48
TRIB. JUSTIÇA:	RS 1,93
IMP. MUNICIPAL:	RS 0,84
MIN. PÚBLICO:	RS 1,35
TOTAL:	RS 45,83
PROTOCOLO	Nº 372196


 Leonardo Brandelli - Oficial
 Murilo Hakime Pimenta - Substituto do Oficial
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial